



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PR 03/2023

### PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Camilo Cristóforo, "dispõe sobre a criação da "Medalha Jornalista Glória Maria" e o respectivo "Diploma da Medalha" a serem concedidos as Mulheres Brasileiras que se destacarem em ações benéficas aos munícipes da cidade de São Paulo, por suas histórias de superação, mães de deficientes e mulheres guerreiras, e dá outras providências."

De acordo com a propositura, criam-se as honrarias "Medalha Jornalista Glória Maria" e o respectivo "Diploma da Medalha" a serem concedidos, anualmente, pela Câmara Municipal de São Paulo, em sessão solene a ser convocada pelo presidente, realizada no dia 15 de agosto ou dia útil imediatamente posterior, às Mulheres Brasileiras que se destacarem em ações benéficas aos munícipes da cidade de São Paulo, por suas histórias de superação, mães de deficientes e mulheres guerreiras. Esta medalha será outorgada por Resolução da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, por indicação dos vereadores que podem nomear entidades cujos membros serão convidados mediante convite da Câmara, sendo o limite máximo de 1 indicação por vereador.

Poderão ser premiadas com honraria: i - Mulheres cuja trajetória seja marcada por lutas e trabalho social; ii - Mulheres Mães de pessoas com Deficiência; iii - Mulheres vítimas de violência doméstica; iv- Mulheres vítimas de abusos; v- Mulheres cuja trajetória seja marcada por superação; vi- Mulheres guerreiras, fortes e destaque nas suas profissões; e vii - Mulheres vitoriosas

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública, em relação aos aspectos que deve analisar, destaca a relevância e oportunidade da matéria. Assim, consigna parecer **favorável**.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, considerando a elevada relevância do tema em questão, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no que concerne à sua competência, destaca a importância que Glória Maria representou para todas as mulheres, levando-as a vislumbrar possibilidades jamais imaginadas, principalmente, pelas mulheres pretas; desta forma e ainda ressaltando o elevado interesse público de que se reveste o assunto em questão, **favorável** é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária,



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PR 03/2023

bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,